



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO

FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 7/2016

Altera a Lei Municipal nº 2.922/2006, que Define o Quadro Permanente de Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ponte Nova, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento e Tomadas de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafo, são de parecer que o mesmo é constitucional, atende o interesse público e não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

José Rubens Tavares - Hilarina Marília Rezende Rôlla - Geraldo Magela Roberto Mendes
CFLJ

Leonardo Nascimento Moreira - Valéria Cristina Alvarenga dos Santos - Anderson Roberto Azevedo
CSPM

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Valmir Moisés de Souza Luciano - Patrícia Monteiro Castanheira
COTC